



PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

EDITAL Nº 052/2022

OSCAR GOZZI, prefeito do Município de Taramã, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Abertura de Processo Seletivo, sob organização e aplicação da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, para o provimento das funções de **Agente Comunitário de Saúde PSF Centro, Agente Comunitário de Saúde PSF Lagos/Árvores, Agente Comunitário de Saúde PSF Dourados, Agente Comunitário de Saúde PSF Pássaros, Agente de Apoio Educacional, Analista Contábil, Atendente de Consultório Dentário, Auditor Fiscal, Auxiliar de Enfermagem, Assistente Social, Cozinheiro, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Educador Social, Enfermeiro, Inspetor de Alunos, Motorista, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional e Visitador Sanitário**, regendo-se pela legislação pertinente e instruções especiais estabelecidas no presente Edital. A organização, a aplicação e a correção das provas deste Processo Seletivo serão de responsabilidade da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. FUNÇÃO / NÚMERO DE VAGAS / VENCIMENTOS / CARGA HORÁRIA / REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas das funções constantes no item 2 desta seção, com vagas existentes ou que vierem a ser criadas de acordo com a necessidade, dentro do prazo de sua validade.
2. As funções, o total das vagas, o vencimento (R\$), os requisitos exigidos e a jornada mensal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÃO	C.R.	PcD	Vencimento	Carga Horária Mensal (horas)	Requisitos para a Função
Agente Comunitário de Saúde PSF Centro	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.711,51	200	– Ensino Médio Completo e Residir na Área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público – Anexo III
Agente Comunitário de Saúde PSF Lagos/Árvores	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.711,51	200	– Ensino Médio Completo e Residir na Área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público – Anexo III
Agente Comunitário de Saúde PSF Dourados	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.711,51	200	– Ensino Médio Completo e Residir na Área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público – Anexo III



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

FUNÇÃO	C.R.	PcD	Vencimento	Carga Horária Mensal (horas)	Requisitos para a Função
Agente Comunitário de Saúde PSF Pássaros	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.711,51	200	– Ensino Médio Completo e Residir na Área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público – Anexo III
Agente de Apoio Educacional	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.619,30	200	– Ensino Médio Completo
Analista Contábil	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 3.967,62	200	– Curso Superior completo em Ciências Contábeis; – Registro no CRC ativo e regular
Atendente de Consultório Dentário	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.619,30	200	– Ensino Médio Completo; – Curso de Auxiliar em Saúde Bucal; – Registro no CRO ativo e regular
Auditor Fiscal	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 3.967,62	200	– Ensino Superior Completo em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração.
Auxiliar de Enfermagem	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.619,30	200	– Ensino Médio Completo; – Curso de Auxiliar de Enfermagem; – Registro no COREN ativo e regular
Assistente Social	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 3.171,23	150	– Ensino Superior Completo em Serviço Social. – Registro no CRESS ativo e regular.
Cozinheiro	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.294,27	200	– Ensino Fundamental Completo
Coordenador Pedagógico	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 3.884,00	200	– Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação, contar no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério
Diretor de Escola	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 4.468,00	200	– Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na Área da Educação e ter no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

FUNÇÃO	C.R.	PcD	Vencimento	Carga Horária Mensal (horas)	Requisitos para a Função
Educador Social	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.619,30	200	– Ensino Médio Completo
Enfermeiro	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 3.171,23	200	– Curso superior completo em Enfermagem; – Registro no COREN ativo e regular
Inspetor de Alunos	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.294,27	200	– Ensino Fundamental Completo
Motorista	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.619,30	200	– Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”
Nutricionista	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 3.171,23	200	– Ensino Superior Completo em Nutrição; – Registro no CRN ativo e regular
Psicólogo	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 3.171,23	200	– Ensino Superior Completo em Psicologia; – Registro no CRP ativo e regular
Psicopedagogo	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 3.172,00	200	– Curso superior de Graduação Plena em Psicologia ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia
Terapeuta Ocupacional	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 3.171,23	150	– Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional; – Registro no CREFITO ativo e regular
Visitador Sanitário	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.619,30	200	– Ensino Fundamental Completo

* C.R. = Cadastro Reserva.

* PcD = Pessoa com Deficiência.

2.1. As atribuições das funções estão especificadas no ANEXO I.

3. O vencimento mencionado refere-se à Lei Municipal nº 1.545/2022, de 28 de Março de 2022 dispostos na tabela acima.

4. O candidato nomeado prestará serviços junto à Prefeitura Municipal de Tarumã, dentro do horário por esta estabelecido, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida a carga horária mensal de trabalho.

II. DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, a fim de evitar ônus desnecessário.

7. As inscrições serão realizadas no período de **01 de abril de 2022 até às 15 horas do dia 12 de abril de 2022, exclusivamente pela internet**, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- Acessar, durante o período de inscrição, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, o link referente ao presente Processo Seletivo;
- Ler antecipadamente, na íntegra, o Edital;
- Preencher o Formulário de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas neste Edital;
- Clicar no campo “Enviar os Dados da Inscrição”;
- Após 2 (dois) dias úteis, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, o mesmo local onde realizou a inscrição, imprimir o boleto no link indicado e **realizar o pagamento da taxa de inscrição**, conforme o valor descrito na tabela abaixo, até a data de vencimento **27 de abril de 2022** constante do documento.

Funções de Ensino Fundamental completo	R\$ 30,00
Funções de Ensino Médio completo	R\$ 40,00
Funções de Ensino Superior completo	R\$ 50,00

8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

10. O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo.

11. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada por meio do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

12. Caberá ao candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, onde realizou a inscrição, a confirmação do pagamento do seu boleto, após o **dia 28 de abril de 2022**, verificando se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO EFETIVADA, o mesmo deverá, até o **dia 02 de maio de 2022**, encaminhar um e-mail para concursos@fema.edu.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

13. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja por meio da quitação do boleto emitido.

14. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

15. A inscrição cujo pagamento não for creditado nos termos do Edital, não será aceita.

16. Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo.

17. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

18. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

19. A partir de **03 de maio de 2022**, o candidato deverá **conferir no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos a homologação da inscrição**. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail concursos@fema.edu.br, até o dia **04 de maio de**



2022, para verificar o ocorrido.

20. A Prefeitura Municipal de Tarumã não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

21. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

22. A correção de eventuais erros de digitação nos dados cadastrais deverá ser solicitada por e-mail: concursos@fema.edu.br.

III. DAS CANDIDATAS LACTANTES

23. A candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar no dia da prova a cópia simples da certidão de nascimento da criança e deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, fazendo uso opcional de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19.

24. As crianças poderão ser amamentadas por até trinta minutos a cada período de duas horas.

25. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

26. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

27. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

28. A Pessoa com Deficiência (PcD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

29. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a PcD, esta será preenchida pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

30. Os candidatos PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da ficha de inscrição.

31. O candidato deverá selecionar em campo específico da ficha de inscrição o tipo de deficiência e deverá encaminhar por e-mail o **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

32. O candidato deverá juntar todos os documentos, digitalizá-los e encaminhá-los para o e-mail concursos@fema.edu.br, até o **12 de abril de 2022, 15h**. No e-mail deverão constar o nome completo, RG e número de inscrição.

33. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

34. A lista com os candidatos deferidos e indeferidos na condição de PcD será publicada até o dia **03 de maio de 2022**, na página da seleção.

35. O candidato que tenha sua inscrição na condição especial de PcD indeferida poderá interpor recurso até o dia **09 de maio de 2022**, por meio do e-mail concursos@fema.edu.br.

36. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá



impetrar recurso em favor de sua situação.

37. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Tarumã, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

38. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

39. O candidato **deficiente visual** deverá anotar na ficha de inscrição o tamanho da fonte para a impressão da prova objetiva ou se não necessita de fonte ampliada. Serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de fonte **18** ou **24** ou com tamanho padrão de fonte **11**.

V. DA CONVICÇÃO RELIGIOSA

40. As instruções estabelecidas nesta seção aplicam-se somente às provas realizadas aos sábados.

41. Em homenagem às garantias constitucionais previstas no art. 5º, incisos VI e VIII da Constituição Federal, os candidatos guardadores de sábado por convicção religiosa poderão, no mesmo dia, realizar a prova objetiva após o pôr-do-sol, cujo horário fica fixado para as 18h no fuso horário de Brasília/DF.

42. Para fazer uso do direito garantido no item anterior, o candidato deverá anotar esta condição na ficha de inscrição, no campo “Sabatista”, decaindo ao direito a não manifestação tempestiva.

43. Os candidatos enquadrados nesta situação deverão se apresentar ao local da prova objetiva no mesmo horário dos demais candidatos e permanecerão alocados em uma sala especial, até o horário estabelecido no item 41, tendo em vista a necessidade de garantia da segurança jurídica e legitimidade do processo seletivo.

44. Não será permitido nenhum tipo de consulta ou utilização de qualquer meio de comunicação ou aparelhos eletrônicos durante todo o período que o candidato estiver na sala.

45. Aplica-se a esta situação todas as demais condições estabelecidas neste edital.

VI. DAS PROVAS

46. O Processo Seletivo constará das seguintes fases:

a) **Primeira fase:**

- **Prova Objetiva.**

b) **Segunda fase:**

- **Prova prática aplicada para as funções de Agente Comunitário de Saúde (PSF Centro, PSF Lago/Ávores, PSF Dourados e PSF Pássaros), Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Cozinheiro, Enfermeiro, Motorista e Visitador Sanitário.**
- **Entrega de Títulos:** Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Psicopedagogo.

VII. DA PROVA OBJETIVA

47. A prova objetiva terá caráter classificatório.

48. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso **2,5 (dois e meio)** para todas as questões. A questão anulada terá seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

49. A prova objetiva será composta por **40** (quarenta) questões, contendo 4 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta e distribuídas conforme as tabelas a seguir. O Conteúdo Programático está relacionado no ANEXO II do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

FUNÇÕES COM REQUISITOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Conhecimentos Específicos	25
Conhecimento de Tarumã	05

FUNÇÕES COM REQUISITOS DE ENSINO MÉDIO	
COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Conhecimentos Específicos	25
Conhecimento de Tarumã	05

FUNÇÕES COM REQUISITOS DE ENSINO SUPERIOR	
COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Conhecimentos Específicos	25
Conhecimento de Tarumã	05

50. A aplicação da prova objetiva terá a duração de **3 horas**.

51. A prova objetiva ocorrerá no município de Tarumã, em data a ser divulgada, conforme a tabela a seguir.

FUNÇÕES	HORÁRIO
- Agente Comunitário de Saúde PSF Centro - Agente Comunitário de Saúde PSF Lagos/Árvore - Agente Comunitário de Saúde PSF Dourados - Agente Comunitário de Saúde PSF Pássaros - Agente de Apoio Educacional - Analista Contábil - Auxiliar de Enfermagem - Assistente Social - Coordenador Pedagógico - Nutricionista - Psicólogo - Terapeuta Ocupacional	Das 9h às 12h Chegar com 30 minutos de antecedência
- Atendente de Consultório Dentário - Auditor Fiscal - Cozinheiro - Diretor de Escola - Educador Social - Enfermeiro - Inspetor de Alunos - Motorista - Psicopedagogo - Visitador Sanitário	Das 13h às 16h Chegar com 30 minutos de antecedência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

52. A data da prova e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio do site www.fema.edu.br/concursos.
53. Havendo necessidade de alteração da data divulgada, a Prova Objetiva poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
54. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
55. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas. Neste ínterim, o candidato deverá preencher, assinar e entregar na entrada do local de provas, o **Questionário Autodeclaratório** constante no **ANEXO IV** deste Edital.
56. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul fabricada em material transparente e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva.
57. O uso da máscara de proteção facial de uso pessoal será opcional.
58. É facultativo ao candidato, levar álcool em gel a 70% para higienização das mãos, luva plástica transparente, e máscara adicional, além da máscara extra que será trocada no momento de entrada à sala de provas, devendo cumprir as regras relativas a prevenção do contágio por COVID 19.
59. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex. Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.
60. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
61. O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
62. Para o procedimento de identificação, será exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado. Neste momento, o candidato deverá apresentar ao fiscal a máscara reserva que passará por inspeção visual para identificação de possíveis materiais que possibilitem consulta irregular e na sequência, a máscara inspecionada deverá ser colocada pelo candidato, garantindo assim, a lisura do processo e a biossegurança de todos.
63. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade e não retirar a máscara para identificação facial não realizará as provas.
64. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
65. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
66. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.
67. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.
68. Os pertences pessoais serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados embaixo das cadeiras deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
69. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular. Contudo, se levarem, os mesmos deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas.
70. O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, será excluído do Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

Seletivo e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.

71. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

72. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

73. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

74. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

75. O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

76. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de emprego, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

77. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assinar o nome em local apropriado.

78. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

79. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

80. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

81. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência da Seleção Pública, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;

d) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);

e) Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

82. Será eliminado da Seleção Pública, o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova;

b) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação.

c) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

d) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;



- e) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- f) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- h) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- i) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- j) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
- k) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- l) não atender às determinações do presente Edital;
- m) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

VII. DA PROVA PRÁTICA

78. Serão convocados para a prova prática todos os candidatos às funções de Agente Comunitário de Saúde (PSF Centro, PSF Lagos/Árvores, PSF Dourados e PSF Pássaros), Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Cozinheiro, Enfermeiro, Motorista e Visitador Sanitário.

79. A Prova Prática terá caráter classificatório, sendo eliminatório apenas para o candidato que obtiver nota 0 (zero).

80. A prova prática fundamenta-se na avaliação da prática profissional da carreira do candidato, desenvolvida em ambiente adequado, abrangendo uma situação do cotidiano profissional, com a utilização de todos os recursos tecnológicos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, sendo o valor máximo da prova correspondente a **100 (cem) pontos, conforme os atributos a seguir:**

Agente Comunitário de Saúde PSF Centro
Agente Comunitário de Saúde PSF Lagos/Árvores
Agente Comunitário de Saúde PSF Dourados
Agente Comunitário de Saúde PSF Pássaros

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
Acessar, ler, interpretar e efetuar os comandos necessários ao preenchimento de prova, considerando o tempo estipulado para a execução da prova.	30
Descrever corretamente o histórico da visita e do paciente no arquivo de prova.	30
Registrar corretamente, os dados apresentados no arquivo de prova.	30
Efetuar os comandos necessários para salvar e imprimir o arquivo de prova.	10

Atendente de Consultório Dentário

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
Acessar, ler, interpretar e efetuar os comandos necessários ao preenchimento de prova, considerando o tempo estipulado para a execução da prova.	30
Descrever corretamente o histórico do paciente no arquivo de prova.	30
Registrar corretamente, os dados apresentados no arquivo de prova.	30
Efetuar os comandos necessários para salvar e imprimir o arquivo de prova.	10



Auxiliar de Enfermagem

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
Postura ética e respeito às normas regulamentadoras NR 32	25
Raciocínio lógico e de percepção de determinada situação problema, considerando o tempo estipulado para a execução prova.	25
Conhecimento prático, destreza e habilidade na realização do atendimento ao paciente “ator” que simulará a situação-problema.	25
Eficácia na execução das atividades com resolução e/ou andamento da situação-problema.	25

Cozinheiro

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
Cuidados pessoais de acordo com (Informativo S/INAD/CQ nº02 de abril/2009 e consultar item 4.6 da RDC nº 216-Anvisa).	25
Formas de manipulação segura dos alimentos antes, durante e após o preparo.	25
Formas de organização e higienização do ambiente.	25
Utilização do tempo.	25

Enfermeiro

ATRIBUTOS	Pontuação
Postura ética e respeito às normas regulamentadoras NR 32.	15
Atendimento: recepção do paciente (ator); orientação; entrevista/anamnese e exame físico.	30
Domínio de raciocínio para identificação do problema apresentado na situação-problema, considerando o tempo estipulado para a execução da prova.	25
Resolução situacional de acordo com a situação-problema: definição de estratégia de apoio de estrutura ou qualquer outra forma que demonstre claramente que a situação foi interpretada e analisada para a correta tomada de decisão do profissional.	30

Motorista

A prova prática será realizada em local e horário estabelecido, com veículo apropriado à função. Para a realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação, com a categoria exigida, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH. Para execução da prova prática, o candidato será avaliado, durante toda a prova por, no mínimo, um avaliador credenciado no Órgão de Trânsito competente.

Tempo para realização da prova: 30 minutos

A prova prática consistirá de uma etapa: estacionamento em vaga delimitada por balizas removíveis e condução do veículo com transmissão mecânica em trajeto pré-definido.



A delimitação da vaga balizada para a prova prática, em veículo deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- a) Uma falta eliminatória: reprovação (será atribuída nota ZERO à prova prática).
- b) Uma falta grave: 8 (oito) pontos negativos.
- c) Uma falta média: 5 (cinco) pontos negativos.
- d) Uma falta leve: 3 (três) pontos negativos.

a) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual;
- Verificação de Pneus/Água/Óleo/Bateria;
- Verificação/Utilização Equipamentos de Segurança do Veículo;
- Habilidades em Acoplar/Desacoplar Reboques/Implementos;
- Habilidades em Operar o Veículo;
- Condução Responsável/Segura;
- Técnica/Aptidão do Equipamento/Máquina/Veículo;
- Aproveitamento do Equipamento/Máquina/Veículo;
- Produtividade/Eficiência das Tarefas Solicitadas;
- Cumprimento do Tempo de Realização da Prova.

b) FALTAS ELIMINATÓRIA (será atribuída nota ZERO à prova prática).

- Avançou o sinal vermelho/via preferencial;
- Entrou na contramão;
- Excedeu a velocidade indicada para a via;
- Avançou sobre o meio-fio;
- Provocou acidente durante o percurso;
- Utilizou dispositivo móvel/eletrônico durante execução do percurso da prova;
- Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

c) FALTAS GRAVES

- Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente de trânsito;
- Não obedeceu às regras de ultrapassagem ou mudança de direção;
- Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal, ou quando o pedestre não concluiu a travessia avançou o veículo;
- Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou sinalizou incorretamente;
- Não usou devidamente o cinto de segurança e EPI's;
- Perdeu o controle da direção do veículo em movimento;
- Iniciou o percurso da prova sem conectar devidamente travas/mangueiras/outros;
- Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

d) FALTAS MÉDIAS

- Executou o percurso da prova ou parte dele sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, do veículo, da circulação e do clima;
- Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova;
- Fez conversão incorretamente;
- Usou buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenou o veículo nos declives;
- Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usou o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;



- Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta;
- Cometeu qualquer outra infração de natureza média.

e) FALTAS LEVES

- Provocou movimentos irregulares no veículo/implemento sem motivo justificado;
- Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizou ou interrompeu incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Deu partida com o veículo engrenado;
- Tentou movimentar o veículo com a engrenagem em ponto neutro;
- Cometeu qualquer outra infração de natureza leve.

Visitador Sanitário

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
Acessar, ler, interpretar e efetuar os comandos necessários ao preenchimento de prova, considerando o tempo estipulado para a execução da prova.	30
Descrever corretamente o histórico da visita e do paciente no arquivo de prova.	30
Registrar corretamente, os dados apresentados no arquivo de prova.	30
Efetuar os comandos necessários para salvar e imprimir o arquivo de prova.	10

VIII. DA PROVA DE TÍTULOS

81. A prova de títulos será no dia **05 de junho de 2022, das 9 horas às 15 horas, na Escola Municipal “Gilberto Lex”, situada na Avenida Sabiá, n.º 740, Vila dos Lagos, nesta cidade de Tarumã/SP.**

82. Poderão apresentar títulos os candidatos às funções de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Psicopedagogo.

83. No ato de comprovação dos títulos o candidato ou a quem se faça representar, por meio de procuração, deverá apresentar, em envelope:

84. O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá apresentar a documentação exigida para cada uma delas, em envelopes separados.

85. O candidato que não entregar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero), mantendo-se a nota da prova objetiva.

86. Os documentos comprobatórios da titulação, bem como os pontos que serão atribuídos, constam na tabela a seguir:

TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	COMPROVANTE
Doutorado	10	Será aceito apenas um	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	COMPROVANTE
Mestrado	5	Será aceito apenas um	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Aperfeiçoamento ou Especialização	2	Mínimo de 360 horas, máximo de 4 pontos	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Certificado igual ou superior a 4 horas nos últimos dois anos (na área de atuação)	0,02 (por hora de curso)	Máximo de até 4 pontos ou 200 horas	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional (não tendo validade o documento impresso direto pela Internet)
Tempo de exercício na função de magistério público	0,002 por dia	Máximo de até 2 pontos	Certidão ou declaração expedida pela instituição empregadora

87. A confirmação da data da prova prática, bem como a de títulos, as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e pelo site www.fema.edu.br/concursos, podendo ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

88. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência.

89. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas. Neste íterim, o candidato deverá preencher, assinar e entregar na entrada do local de provas, o Questionário Autodeclaratório constante no **ANEXO IV** deste Edital.

90. Conforme novo Decreto do governo de Estado de São Paulo publicado em 17/03/2022 no Diário Oficial, o uso de máscara de proteção facial em locais fechados é opcional.

91. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Prática.

92. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

93. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

94. O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

95. Para o procedimento de identificação será exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado, garantindo assim, a lisura do processo e a biossegurança de todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

96. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.
97. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
98. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas práticas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
99. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.
100. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.
101. Os pertences pessoais serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados embaixo das cadeiras deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
102. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, os mesmos deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas.
103. O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, será excluído do Processo Seletivo e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.
104. A banca organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
105. Por motivo de segurança, após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
106. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
- chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova;
 - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
 - utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
 - descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
 - não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
 - deixar de assinar a Lista de Presença;
 - não atender às determinações do presente Edital;
 - quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

IX. DA NOTA FINAL

107. A nota final será considerada pelos pontos auferidos na prova objetiva, para as funções que não exigem prova prática ou análise de títulos, e pela soma dos pontos auferidos na prova objetiva e prova prática (para as funções que a exigir) ou análise de títulos (para as funções que a exigir).



X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

108. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.
109. Quanto aos critérios de desempate entre os candidatos, terá preferência em igualdade de condições:
- idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para este fim, a data de realização da prova objetiva;
 - maior idade, na data de realização da prova objetiva;
 - maior nota na prova objetiva.

XI. DOS RECURSOS

110. Os recursos administrativos deverão ser feitos em espaço específico na Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, devendo o candidato acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitado.
111. Serão aceitos recursos:
- Do gabarito, do conteúdo e da formulação da Prova Objetiva;
 - Da pontuação.
112. O recurso deverá ser interposto por meio do preenchimento do formulário disponível na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos.
113. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
114. O resultado do julgamento do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.fema.edu.br, devendo o candidato acompanhar as informações.

XII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

115. Os **gabaritos preliminares e os cadernos de questões** serão publicados no dia 15 de maio de 2022, após o encerramento das provas objetivas.
116. A impetração de recursos contra o gabarito preliminar ou elaboração das questões será em até **5 dias** após a prova objetiva.
117. A publicação dos **pareceres dos recursos da pontuação da prova objetiva** será em até **5 dias** após a impetração dos recursos.
118. A **pontuação da prova objetiva** e o **gabarito final** serão publicados em até **5 dias** após a impetração dos recursos.
119. A impetração de **recursos contra a pontuação** será em até **5 dias** após a divulgação da pontuação.
120. A publicação dos **pareceres dos recursos contra a pontuação** será em até **5 dias** após a impetração dos recursos.
121. Divulgação e **convocação dos classificados para a segunda fase** será em até **3 dias** após a publicação dos pareceres dos recursos contra a pontuação da prova objetiva.
122. A impetração dos **recursos** contra a prova prática será em até **5 dia** após a aplicação da mesma.
123. A publicação dos pareceres dos recursos da prova prática será em até 5 dias após a impetração dos recursos.
124. A **pontuação da prova prática** será publicada em até **5 dias** após a impetração dos recursos.
125. O resultado final será publicado no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos.

XIII. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

126. Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

127. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo será convocado, segundo conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Tarumã.

128. O candidato que não comparecer na data aprazada (indicada no instrumento de convocação) para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo.

129. Os candidatos classificados no Processo Seletivo e não habilitados no exame admissional serão eliminados do Processo Seletivo.

130. No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência, o candidato que não se manifestar será eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato subsequente.

131. O candidato deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.

132. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos seguintes requisitos:

- a)** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988 e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral;
- c)** estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d)** ter, na data da nomeação, idade mínima de dezoito anos completos;
- e)** não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal de 1988;
- f)** possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições a função/área de conhecimento, conforme o caso, a que concorre à vaga, comprovada através de avaliação médica e psicológica, realizada por profissionais indicados pela Comissão;
- g)** ser aprovado no Processo Seletivo e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função ou função/área de conhecimento de acordo com o estabelecido neste Edital;
- h)** apresentar declaração de próprio punho de que não se encontra na condição de sócio-gerente ou administrador de sociedades privadas;
- i)** atender ao artigo 37, XVI, da CF, para os empregos acumuláveis perante a CF;
- j)** não ser detentor de cargo público, exceto na situação constante no item anterior; e,
- k)** cumprir as determinações deste Edital.

133. A avaliação médica constará da solicitação e realização de exames com objetivo de verificar a possibilidade de exercício da função.

134. Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições da função.

135. Todos os requisitos especificados deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.

136. O candidato aprovado e detentor de cargo público deverá exonerar-se deste cargo para posse ao cargo no qual fora aprovado nesta Seleção Pública.

137. O candidato que não atender qualquer dos itens acima será excluído da lista de classificação, perdendo o direito à nomeação.

XIV. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

138. O presente terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

139. A aprovação no Processo Seletivo dentro do limite das vagas oferecidas assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste processo e a necessidade do serviço.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

140. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo por meio da divulgação dos atos, a qual ocorrerá por meio da imprensa escrita local, onde somente serão publicados os extratos dos referidos documentos, sendo que a divulgação na íntegra dos mesmos, ocorrerá através da afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Tarumã e no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação nos referidos sites.

141. Todos os materiais físicos e impressos em decorrência da realização das provas (cadernos de questões, folhas definitivas de respostas, listas de presença, títulos) serão descartados 60 dias após a homologação da seleção, sendo mantidos em formato digital o original do caderno de questões, as folhas definitivas de respostas dos candidatos e as listas de presença.

142. Serão designados, por Decreto, os membros da Comissão Especial competente para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Processo Seletivo.

143. Os candidatos serão convocados mediante disponibilidade de vagas em caráter temporário.

144. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tarumã e serão resolvidos pela Comissão Especial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tarumã, 01 de abril de 2022.

OSCAR GOZZI
Prefeito de Tarumã

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Presidente da Comissão

Informações

Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1200
Vila Nova Santana – Assis/SP
E-mail: concursos@fema.edu.br
Site: www.fema.edu.br/concursos

Prefeitura Municipal de Tarumã
Endereço: Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores
CEP 19820-000 – Tarumã/SP
Telefone/Fax: (18) 3373-4500
Site: www.taruma.sp.gov.br



ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Manter contato permanente com as famílias, facilitar o trabalho de vigilância e promoção da saúde, funcionar como elo cultural e potencializar o trabalho educativo, desenvolver na USF atividades de programação e de supervisão de suas atividades.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Trabalhar no cuidado com as crianças, fazendo atividades que desenvolva a aprendizagem, responsável pela alimentação e limpeza das crianças.

ANALISTA CONTÁBIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes ao setor de contabilidade, classificando documentos e efetuando conciliações de contas, a fim de identificar e providenciar ajustes necessários.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar o dentista nas atividades correlatas: recepcionista, preparadora, instrumentadora, auxiliar de administração e de esterilização.

AUDITOR FISCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Constituir mediante lançamento o crédito tributário, elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo – fiscal, bem como em processos de consulta, restituição e compensação de tributos e reconhecimento de benefícios fiscais, executar procedimentos de fiscalização praticando atos definidos na legislação específica inclusive na apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais e equipamentos e assemelhados, proceder a orientação ao sujeito passivo na interpretação da legislação tributária, supervisionar as demais atividades de orientação ao sujeito passivo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Trabalhar na execução, que consiste em prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, por delegação e com supervisão do Enfermeiro.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou grupo, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

COZINHEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar diariamente as refeições para as escolas do município na Central de Alimentação.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordena as atividades de ensino em unidades educacionais, planejando, orientando e avaliando estas atividades, para assegurar regularidade no desenvolvimento do processo educativo.

DIRETOR DE ESCOLA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar a elaboração do Plano Escolar; subsidiar o planejamento educacional; elaborar o Relatório Anual da Escola; assegurar o cumprimento da legislação em vigor bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior, zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais; promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos, físicos e materiais da escola; garantir a disciplina de funcionamento da organização; promover a integração



escola-família- comunidade; organizar e coordenar as atividades de natureza social; criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo.

EDUCADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades educativas específicas designadas pelo superior imediato, junto aos integrantes dos projetos sociais, bem como organizar documentos e materiais pertinentes aos projetos de sua atuação.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

INSPETOR DE ALUNOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Controla o sinal de entrada, saída e intervalo dos alunos; Atende pedidos dos professores quanto a materiais e equipamentos; Entra em contato com pais/responsáveis de alunos para entrega de comunicados; Conduz e acompanha alunos adoentados até seus responsáveis, quando necessário; Permanece na sala de aula na ausência do professor.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirige veículos pesados como caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nas unidades de saúde, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoques preventivos ou curativos, e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade do indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária.

PSICOPEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar no âmbito da educação; assessorando os profissionais na educação no desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem, implantar assistência psicopedagógica com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem. Coordenar programas educacionais, estudos pedagógicos, traçando metas, criando ou modificando processos educativos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, como assistência terapeuta e recreacional para ajudar – los na sua recuperação e integração social e participar de programas de saúde em equipes multidisciplinares. Prestar, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos.

VISITADOR SANITÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve trabalhos educativos com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde de uma comunidade.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AS FUNÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COZINHEIRO, INSPETOR DE ALUNOS, MOTORISTA e VISITADOR SANITÁRIO.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Notícias nacionais e internacionais referentes a temas sócio/econômico/político/cultural, veiculados pela imprensa nos últimos dois anos, até a data de publicação deste edital.

CONHECIMENTOS SOBRE TARUMÃ

Assuntos relacionados ao município de Tarumã: história, bandeira, brasão, hino, população, trabalho, turismo, território, meio ambiente, economia, política, atualidades (últimos dois anos, até a data de publicação deste edital), organização administrativa, educação, saúde e cultura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COZINHEIRO

Doenças Transmitidas por Alimentos – DTAs: noções sobre ação dos microrganismos, contaminação e transmissão de doenças pelos alimentos. Noções básicas de nutrição: alimentação saudável. Conhecimentos sobre higiene e manipulação de alimentos; sobre higiene pessoal; saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho. Conhecimentos sobre higiene e limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha e áreas afins. Noções e técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições. Noções e conhecimentos de gêneros e produtos alimentícios utilizados no preparo das refeições; recebimento, armazenamento, acondicionamento e disposição desses gêneros. Procedimentos para economia de energia elétrica e água. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Outras questões compatíveis as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

INSPETOR DE ALUNOS

Deveres e obrigação do inspetor de alunos. Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto as normas da Escola. Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola. Colaborar na instrução e divulgação de avisos. Observar e orientar os setores, sobre o comportamento dos alunos. Apoio aos professores. Colaboração nas atividades extra-classe. Primeiros socorros aos alunos. Outras tarefas auxiliares. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Estadual nº 9.760 de 24/09/1997 que dispõe sobre a proibição de fumar nas escolas. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.



MOTORISTA

Legislação de trânsito baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano, estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros. Proteção ao Meio Ambiente e Cidadania.

VISITADOR SANITÁRIO

Doenças Transmissíveis; Visita Domiciliar; Trabalho de Grupo; Testes Imunológicos; Notificação de Doenças Transmissíveis; Orientação a Clientela com relação aos objetivos e serviços prestados pelo Centro de Saúde; Avaliações das visitas domiciliares; Noções sobre Epidemiologia; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Saúde do Escolar; Vacinação; Higiene; Alimentação; Conhecimentos básicos de informática, sistema operacional Linux e pacote Libre Office.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AS FUNÇÕES DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CENTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF LAGOS/ÁRVORES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF DOURADOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF PÁSSAROS, AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E EDUCADOR SOCIAL.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional até a data de publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS SOBRE TARUMÃ



Assuntos relacionados ao município de Tarumã: história, bandeira, brasão, hino, população, trabalho, turismo, território, meio ambiente, economia, política, atualidades (últimos dois anos, até a data de publicação deste edital), organização administrativa, educação, saúde e cultura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CENTRO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF LAGOS/ÁRVORES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF DOURADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF PÁSSAROS

Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Território: conceito, localização espacial, capacidade de observação e planejamento, vulnerabilidade, cartografia e ambiente físico e social. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS, Conhecimentos básicos de informática, sistema operacional Linux e pacote Libre Office.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Educação e Sociedade. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Relações entre família e escola. Cuidados e atenção com crianças e adolescentes. Interação Escola X Família. Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. Ergonomia. Primeiros socorros e prevenção de acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais; Conhecimentos básicos de informática, sistema operacional Linux e pacote Libre Office.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ética profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do exercício profissional; Legislações do Sistema Unico de Saúde (SUS); Redes de Atenção à Saúde; Rede de Atenção Psicossocial; Programa Nacional de Imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde; Assistência de Enfermagem na: Saúde da Criança, Saúde do Adolescente e do Jovem, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, Saúde da Pessoa com Deficiência; Trabalho em equipe; Sinais Vitais; Fundamentos de Enfermagem; Biossegurança; Técnicas Fundamentais de Enfermagem; Primeiros Socorros; Urgências e Emergências em Enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

EDUCADOR SOCIAL

Conhecimentos Específicos: LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993); PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AS FUNÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ANALISTA CONTABIL, AUDITOR FISCAL, ASSISTENTE SOCIAL, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Figuras de linguagem: figuras de som, figuras de construção e figuras de palavras ou semânticas.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum; Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1.º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – médias aritméticas. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Probabilidade. Juro simples e composto.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos dois anos, até a data de publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS SOBRE TARUMÃ

Assuntos relacionados ao município de Tarumã: história, bandeira, brasão, hino, população, trabalho, turismo, território, meio ambiente, economia, política, atualidades (últimos dois anos, até a data de publicação deste edital), organização administrativa, educação, saúde e cultura.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA CONTÁBIL

CONTABILIDADE GERAL: Contabilidade: Conceito; Objeto; Finalidade. Contas: Conceito; Teorias; Função; Natureza das contas. Noções sobre Regime de Competência e Regime de Caixa. Noções sobre origem e aplicação de recursos. Escrituração: Sistema de partidas dobradas; Erros de escrituração e suas correções. Estrutura, características e forma de apresentação de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Notas Explicativas. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. Contas a receber: Conceito, conteúdo e critérios contábeis. Estoques: Conceito, conteúdo e classificação. Despesas antecipadas: Conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. Realizável a longo prazo (não circulante): Conceito e classificação; Ajuste a valor presente; Cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. Instrumentos financeiros: Aspectos conceituais, reconhecimento, mensuração e evidenciação. Mensuração do valor justo: Definição de valor justo; Valor justo; Aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais; Técnicas de avaliação do valor justo. Ativo Imobilizado: Conceituação, classificação e conteúdo das contas; Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado; Depreciação, exaustão e amortização. Ativos intangíveis: Aspectos conceituais, definição, reconhecimento e mensuração; Goodwill. Redução ao valor recuperável de ativos: Definições, identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação. Passivo exigível: Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. Empréstimos e financiamentos. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Patrimônio Líquido: Capital Social; Reservas de capital; Ajustes de avaliação patrimonial; Reservas de lucros; Ações em tesouraria; Prejuízos acumulados; Dividendos. Combinação de negócios, conceitos sobre fusão, incorporação e cisão. Despesas e outros resultados das operações continuadas. Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras. Conceitos básicos de atuária.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. Sistema de Contabilidade Federal. Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público: Patrimônio público; Ativo; Passivo; Saldo patrimonial. Variações patrimoniais: Qualitativas; Quantitativas; Receita e despesa sob o enfoque patrimonial; Realização da variação patrimonial; Resultado patrimonial. Mensuração de ativos: Ativo imobilizado; Ativo intangível; Reavaliação e redução ao valor recuperável; Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos: Provisões; Passivos contingentes. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos: Aspectos legais do sistema de custos; Ambiente da informação de custos; Características da informação de custos; Terminologia de custos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: Balanço orçamentário; Balanço financeiro; Demonstração das variações patrimoniais; Balanço patrimonial; Demonstração dos fluxos de caixa; Demonstração das mutações do patrimônio líquido; Notas explicativas às demonstrações contábeis; Consolidação das demonstrações contábeis. Transações no setor público. Despesa pública: Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública: Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Execução orçamentária e financeira. Suprimento de Fundos.

CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceitos, espécies e elementos fundamentais. ICMS. Imposto sobre a herança (ITD) 4 ISS. PIS/PASEP e COFINS. Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). Contribuição social sobre o lucro líquido. Imposto de renda retido na fonte (IRRF). Lucro presumido. Lucro real. Lucro arbitrado. Participações governamentais.

AUDITOR FISCAL

Normas de auditoria: normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à Opinião do auditor. Código de ética e padrões de auditoria. Normas emanadas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários;



CFC – Conselho Federal de Contabilidade e IBRACON – Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes do Brasil e demais órgãos regulamentadores de auditoria. Normas Brasileiras para o exercício de Auditoria Interna: independência, competência profissional, âmbito de trabalho, execução do trabalho e administração da área de auditoria interna. Fundamentos da auditoria: origem, natureza e aplicação - Conceitos, modalidades, tipos e formas. Auditoria interna e externa. Auditoria Governamental: formas e tipos. Auditoria Operacional, Auditoria de Contas e Auditoria de Gestão. Processo de Auditorias: Planejamento dos trabalhos. Execução dos trabalhos (programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria). Materialidade, relevância e risco em auditoria. Evidência em auditoria. Técnicas e procedimentos de auditoria. Relatórios e pareceres de auditoria. Controle internos: origem, desenvolvimento e definições. Exigências constitucionais. Controles internos e riscos. Princípios para avaliação de sistemas de controle internos. Importância e princípios dos controles internos. Elementos e classificações dos controles internos. Princípios para avaliação de sistemas de controles internos. Importância e princípios dos controles internos. Elementos e classificação dos controles internos. Controles administrativos, controles contábeis, controles de prevenção, controles de detecção. O controle interno na administração pública. Lei Orgânica do Município.

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social na contemporaneidade: o trabalho do assistente social na Educação; Serviço Social e educação; Serviço Social e transformação profissional; Assistência estudantil; Questão social e suas manifestações na contemporaneidade; Instrumentalidade do serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres; Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Código de ética do Assistente Social; Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei Federal nº 8.662/93); Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, a nova NOB/SUAS. Lei Federal

COORDENADOR PEDAGÓGICO

A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. A articulação escola/família no processo educativo. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais.

DIRETOR DE ESCOLA

Educação como direito humano. Gestão escolar democrática. O papel da equipe gestora na escola pública. Participação da comunidade na gestão da escola pública. Família e escola. Projeto Político Pedagógico e os processos da gestão democrática. Qualidade social da educação. O caráter político e administrativo das práticas escolares. Execução de recursos públicos na/pela escola. Preconceito, discriminação e violência na escola. Indisciplina escolar. Diversidade cultural. Currículos e programas. A criança, o adolescente, o jovem e o adulto na escola. Organização dos tempos na escola.

ENFERMEIRO

FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM - Técnica básica de enfermagem; Metodologia do processo de enfermagem; Assistência de enfermagem à necessidade terapêutica: métodos, cálculos, vias e cuidados na administração de medicamentos e soluções; Oxigenoterapia; Alimentação enteral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA - Assistência de enfermagem nas emergências: acolhimento com avaliação e classificação de risco, intoxicações, hemorragias, reação anafilática, desidratação, queimaduras, comas, afogamentos, hipotermia, fraturas, traumatismos cranioencefálicos, abdominais e torácicos. Assistência de enfermagem nas afecções cirúrgicas, pós-operatório e complicações; Segurança do paciente; Assistência de enfermagem: ao paciente idoso, portador de diabetes, hipertensão e ostomizado; Prevenção e controle de feridas agudas e crônicas; Limpeza e desinfecção de áreas hospitalares; Central de Material e Esterilização: procedimentos técnicos de desinfecção, esterilização e antisepsia de artigos hospitalares; Controle de qualidade e validação do processo de esterilização.

ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA – Atuação do enfermeiro na prevenção e promoção da saúde e no processo saúde-doença; Programas e Políticas Nacionais de Saúde: normas, princípios e diretrizes; Prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis: hipertensão arterial sistêmica e diabetes; Prevenção e controle de doenças infectoparasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis; Principais doenças de notificação compulsória; Imunização; Saúde Ambiental: abastecimento de água, destino de resíduos comuns, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e controle de vetores.

ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA – Avaliação das funções psíquicas; Psicopatologia e assistência de enfermagem nas demências, nos transtornos psicóticos, transtornos do humor, transtornos de ansiedade, transtornos de personalidade e transtornos alimentares; Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas e nos transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos; Tratamento psicofarmacológico; Abuso físico e sexual de adultos e Reabilitação Psicossocial.

ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL – Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz: planejamento familiar, pré-natal, parto, aborto, puerpério, aleitamento materno, gravidez na adolescência; Assistência de enfermagem na prevenção e tratamento dos agravos à saúde da mulher: prevenção do câncer de colo de útero e mama, climatério e menopausa, violência sexual; Assistência de enfermagem ao neonato, criança e adolescente: cuidados de enfermagem com o recém-nascido sadio e de alto risco, anormalidades e patologias do recém-nascido; Acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento: o primeiro ano de vida, a idade pré-escolar, escolar e adolescência; Cuidados de enfermagem em Emergências pediátricas.

ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM - Gerência de pessoal: cálculo, distribuição e dimensionamento de pessoal de enfermagem na atenção primária à saúde; Planejamento de unidade de enfermagem e de assistência especializada; Registros de enfermagem; Liderança; Metodologia de planejamento na enfermagem; Teorias e processos da administração; Sistema de informação em saúde; e Qualidade de vida no trabalho e a saúde do trabalhador de enfermagem.

DEONTOLOGIA, ÉTICA DE ENFERMAGEM E LEGISLAÇÃO- Legislação de enfermagem; Responsabilidade legal do enfermeiro; Ética e a bioética na enfermagem; Anotações de enfermagem no exercício profissional; e Entidades nacionais de enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

NUTRICIONISTA

Nutrição fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção, metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição materno-infantil. Nutrição da pessoa idosa. Alimentos: propriedades físico-químicas, tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de serviços de alimentação e nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação profissional.



PSICÓLOGO

Fundamentos conceituais da Gestalt-terapia: Contato, awareness e ajustamento criativo. A clínica gestáltica: relação terapêutica e compreensão diagnóstica. A base dialógica em psicoterapia. Psicanálise: Fundamentos da clínica psicanalítica. Conceitos fundamentais da psicanálise. Freud e a teoria da sexualidade. Freud e o processo civilizatório. Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental: Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento. Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, Conceitualização cognitiva e metacognição. Modelo Cognitivo-comportamental e estratégias para tratamento dos transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse. Modelo Cognitivo-Comportamental e tratamento dos transtornos de personalidade. Psicopatologia: sintomatologia, síndromes e diagnóstico

PSICOPEDAGOGO

A especificidade e a conceituação da psicopedagogia. Contextualização da psicopedagogia: histórico, objeto de estudo, âmbitos de atuação, interfaces com outras áreas; ética no trabalho psicopedagógico. Metodologia científica e produção do conhecimento. Filosofia das ciências: bases e epistemológicas da psicopedagogia. Sociologia: cultura, sociedade e ideologia, pensamento contemporâneo. Desenvolvimento sócio afetivo e implicações na aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, aquisição de conhecimento e habilidades intelectuais. Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem. Constituição do sujeito do conhecimento e aprendizagem (natureza e cultura). Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. Processos de pensamento logico-matemático. Aprendizagem e contexto sociais: família, escola, comunidade, organizações. Avaliação e intervenção psicopedagógica; fundamentos teóricos do atendimento psicopedagógico. Avaliação psicopedagógica da aprendizagem individual e grupal com utilização de instrumento próprios das psicopedagogias. Intervenção psicopedagógicas em diferentes contextos de aprendizagens. Informação da associação brasileira de psicopedagogia. Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento. Didática geral. Metodologia de ensino. Psicologia da educação. Tendências pedagógicas. Tendências pedagógicas da arte na educação; relação ensino/escola/legislação. A teoria versus prática em artes na escola. Metodologias e concepções do ensino de arte. Tendências pedagógicas da arte na educação. Arte aliada à bncc. Metodologia de ensino de arte; materiais de arte e educação inclusiva.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ética e legislação em Terapia Ocupacional; SUS, políticas públicas de atenção em saúde. Reforma Psiquiátrica e Políticas de Saúde Mental. História e fundamentos teórico-metodológicos de Terapia Ocupacional. Atividades humanas: Análise de Atividade e Terapia Ocupacional. Avaliação em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em reabilitação física. Terapia Ocupacional em Saúde Mental. Terapia Ocupacional e dependência química. Terapia ocupacional no contexto hospitalar. Terapia ocupacional e o processo de envelhecimento. Trabalho em equipe. Processo terapêutico-ocupacional.



ANEXO III – PSF

PSF CENTRO

Avenida Tarumã N° Predial 387 | N° Predial 444 ao 580 F N° Predial 60 ao 360;
Rua das Acacias N° Predial 271 ao 480 | N° Predial 24A ao 261;
Avenida das Orquídeas N° Predial 107 ao 656 | N° Predial 637 ao 800 | N° Predial 745 ao 787 N° Predial 981 ao 1.215 | N° Predial 916 ao 1.084;
Viela das Rosas N° Predial 21 ao 59;
Rua Girassol N° Predial 21 ao 248;
Rua das Violetas N° Predial 10 ao 293 | N° Predial 313 ao 371B;
Rua dos Crisântemos N° Predial 13 ao 435;
Rua das Palmas N° Predial 23 ao 266;
Rua dos Cravos N° Predial 66 ao 491;
Avenida dos Lírios N° Predial 15 ao 255;
Rua Jasmim N° Predial 65 ao 263;
Rua das Hortências N° Predial 14 ao 139;
Avenida das Camélias N° Predial 40 ao 684;
Rua das Esmeraldas N° Predial 52 ao 142 | N° Predial 121 ao 281 N° Predial 210 ao 250 | N° Predial 11 ao 111;
Rua Turquesa N° Predial 26 ao 66 | N° Predial 89 ao 129 N° Predial 152 ao 192;
Rua Diamante N° Predial 212 ao 272 | N° Predial 209 ao 229 N° Predial 44 ao 96 | N° Predial 23 ao 113;
Rua Onix N° Predial 212 ao 272 | N° Predial 159 ao 229 N° Predial 46 ao 126 | N° Predial 25 ao 115;
Rua Jade N° Predial 25 ao 115;
Rua Rubi N° Predial 23 ao 201;
Rua Água Marinha N° Predial 166 ao 236 | N° Predial 193 ao 233 N° Predial 44 ao 124 | N° Predial 35 ao 125;
Rua São Paulo N° Predial 34 ao 299 | N° Predial 317 ao 443;
Rua Alagoas N° Predial 15 ao 231 | N° Predial 263 ao 391 N° Predial 14 ao 378;
Rua Brasil N° Predial 15 ao 59;
Rua Pará N° Predial 13 ao 196;
Rua Pernambuco N° Predial 160 ao 25;
Rua Sergipe N° Predial 31 ao 161;
Rua Piauí N° Predial 19 ao 36 | N° Predial 63 ao 124;
Rua Goiás N° Predial 21 ao 261 | N° Predial 212 ao 292 N° Predial 253 ao 391;
Rua Bahia N° Predial 24 ao 203 | N° Predial 230 ao 505;
Rua Minas Gerais N° Predial 14 ao 118 | N° Predial 25 ao 85;
Rua Santa Catarina N° Predial 246 ao 424 | N° Predial 349 ao 421 N° Predial 44 ao 184;
Rua Maranhão N° Predial 188 ao 314 | N° Predial 309 ao 321;
Rua Mato Grosso do Sul N° Predial 35 ao 127 | N° Predial 36 ao 126 N° Predial 229 ao 226;
Rua Mato Grosso N° Predial 18 ao 136;
Rua Espírito Santo N° Predial 48 ao 157 | N° Predial 350 N° Predial 145 ao 345;
Rua Amapá N° Predial 105 ao 107 | N° Predial 25 ao 333;
Rua Roraima N° Predial 127 | N° Predial 32 ao 106;
Avenida dos Flamboyants N° Predial 2.001 ao 3.503;
Rua Paraíba N° Predial 25 ao 199;
Rua Acre N° Predial 15 ao 88;
Rua Rondonia N° Predial 57 ao 132; Rua Ceará N° Predial 23 ao 135;
Rua Rio Grande do Norte N° Predial 46 ao 289; Rua Rio Grande do Sul N° Predial 24 ao 246;
Rua Rio de Janeiro N° Predial 26 ao 116.

PSF LAGOS / ÁRVORES

Rua Marfim N° Predial 46 ao 116;
Rua das Figueiras N° Predial 38 ao 98 | N° Predial 291 ao 401;
Avenida dos Flamboyants N° Predial 335 ao 658 | N° Predial 593 ao 792; N° Predial 820 ao 1.020 | N° Predial 1.115 ao 1.253;
Rua das Andorinhas N° Predial 388 ao 670 | N° Predial 547 ao 677;
Rua dos Ingás N° Predial 017 ao 148;
Rua do Pequi N° Predial 1.186 ao 1.816;
Avenida dos Lírios N° Predial 1.163 ao 1.481 | N° Predial 1.232 ao 1.404;
Rua Guaíçara N° Predial 373 ao 634 | N° Predial 642 ao 744; N° Predial 790 ao 993;
Avenida Pau-Brasil N° Predial 368 ao 792 | N° Predial 491 ao 755; N° Predial 815 ao 960 | N° Predial 943 ao 1.157 N° Predial 1.193 ao 1.470;
Rua Mogno N° Predial 368 ao 815 | N° Predial 869 ao 950;
Rua Tipuana N° Predial 25 ao 149;
Rua dos Angicos N° Predial 25 ao 148; Rua dos Ipês N° Predial 28 ao 438;
Rua Jacarandá N° Predial 24 ao 155;
Avenida Uirapuru N° Predial 689 ao 981 | N° Predial 1.025 ao 1.090;
Rua das Perobas N° Predial 37 ao 864;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

Rua dos Pinheiros N° Predial 56 ao 176;
Rua Araucária N° Predial 24 ao 155;
Rua Angelim N° Predial 71;
Rua Canjarana N° Predial 32 | N° Predial 87 ao 263;
Rua Pau D'alto N° Predial 205 ao 885 | N° Predial 917 ao 1.168; N° Predial 1.184 ao 1.871;
Rua Cambará N° Predial 306;
Rua Jequié N° Predial 35 ao 233;
Avenida das Primaveras N° Predial 1.021 ao 1.354;
Rua Monsarás N° Predial 33 ao 187;
Rua Lagoa da Prata N° Predial 45 ao 129;
Rua Guaritá N° Predial 28 ao 120;
Avenida Tarumã N° Predial 1.157 ao 2.022 | N° Predial 2.052 ao 2.124;
Rua Aroeira N° Predial 27 ao 102;
Rua Cabreúva N° Predial 25.
Rua Amizade N° 1300 ao 1741.
Rua Bondade N° 1432 ao 1753.
Rua União N° 111.
Rua Fraternidade N° 110.
Rua Alegria N° 282 ao 1013.
Rua Amizade N° 360 ao 1031.

PSF DOURADOS

Rua Tabarana N° Predial 454 ao 680;
Rua Surubim N° Predial 435 ao 640;
Rua Pirarara N° Predial 403 ao 737;
Rua Piau N° Predial 349 ao 461;
Rua Aruanã N° Predial 311 ao 428;
Rua Matrinxã N° Predial 129 ao 408;
Rua Mandi N° Predial 102 ao 362 | N° Predial 93 ao 355;
Rua Tilápia N° Predial 326 ao 583;
Rua Jurupsen Sem Casas;
Rua das Carpas N° Predial 434 ao 790 | N° Predial 46 ao 137; N° Predial 191 ao 295;
Rua Piapara N° Predial 341 ao 737 | N° Predial 21 ao 203;
Rua Tambaqui N° Predial 396 ao 620;
Rua Cachara N° Predial 79 ao 100; Avenida Amazonas N° Predial 48 ao 488;
Avenida Paraná N° Predial 15 ao 403 | N° Predial 312 ao 634; N° Predial 673 ao 948;
Avenida Parapanema N° Predial 439 A-B-C-D | N° Predial 1211; N° Predial 645 ao 755;
Rua Tiete N° Predial 167 ao 190;
Rua Guaporé N° Predial 18 ao 52;
Rua Mamoré N° Predial 24 ao 84;
Rua Xingú N° Predial 25 ao 109 | N° Predial 18 ao 122;
Rua Tibagi N° Predial 141 ao 233 | N° Predial 16 ao 230;
Rua Corimbata N° Predial 110 ao 130;
Rua Tapajós N° Predial 47 ao 412 | N° Predial 285 ao 393; N° Predial 15 ao 67;
Rua Tucunaré N° Predial 81 ao 363 | N° Predial 192 ao 298;
Avenida Jaú N° Predial 52 ao 438;
Rua Piauçu N° Predial 91 ao 495 | N° Predial 50 ao 400;
Rua Barbado N° Predial 18 ao 116;
Rua Piraiba N° Predial 75 ao 436;
Rua Pirapitanga N° Predial 10 ao 100;
Rua Parnaíba N° Predial 47 ao 151;
Rua Taquari N° Predial 17 ao 120;
Rua Jaguaribe N° Predial 16 ao 171;
Rua dos Lambaris N° Predial 115 ao 303 | N° Predial 182 ao 314;
Rua Tambaqui
Rua Tilápia
Rua Tabarana
Rua Surubim
Rua Pirarara
Rua Piau
Rua Piracanjuba
Rua Aruanã
Rua Matrinxa
Rua Mandi
Rua Das carpas
Rua Piapara
Rua Jurupsen



Água Boa Vista

Sítio Santo Antônio
Chácara Santo Antônio

Água Santo Antônio

Chácara Grota Seca
Fazenda Flor de Maio
Sítio Dourados
Fazenda Dourados

Água da Figueira

Sítio São Sebastião
Sítio Água da Figueira
Sítio Santa Maria
Sítio Água da Figueira
Fazenda Santa Etelvina

Água Serraia

Fazenda São José

Água Aguinha

Sítio São Sebastião

Água do Cateto

Fazenda Canabi

Água Tarumã

Chácara Sermom
Chácara Oliveira
Chácara Tarumã
Fazenda Canaporã
Fazenda Tarumã
Sítio São Sebastião
Chácara Oliveira

Água da Onça

Chácara Vale do Sol
Chácara Porta do Céu
Chácara Gegalú Skifish
Sítio São Marcos
Chácara Santa Lídia
Chácara 3 Corações

Água do Bugio

Fazenda Ypê
Fazenda Dourados
Fazenda Anhumas
Fazenda Tebas
Fazenda São Luiz

Água Dourados

Sítio São Carlos
Fazenda Branca
Sítio São João
Sítio Santa Cruz
Posto Pioneiro
Posto Pioneiro
Fazenda Canaã

Água da Aldeia

Usina Nova América
Usina de Reciclagem
Fazenda Berrante
Fazenda Canadá
Fazenda Novo Destino
Fazenda Novo Destino
Fazenda Nova Esperança
Fazenda Nova Esperança
Fazenda Nova Esperança
Sítio Boa Esperança
Chácara Girassol

Água Bonita

Chácara São Carlos
Chácara do Cruel
Chácara Porta das Ovelhas
Chácara Maranhata



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

Chácara Santa Barbara
Chácara Xangrilar
Chácara Nossa Senhora de Fátima
Sítio São João
Sítio Dois Irmãos
Sítio Paineira Velha
Sítio Água Bonita
Sítio Água Bonita
Sítio Água Bonita
Sítio São José
Sítio Água Bonita
Chácara Leandro
Chácara das Laranjas
Sítio Boa Esperança
Chácara Batista
Sítio Água Bonita
Sítio Água Bonita
Água Santo Antônio
Sítio São Luiz
Sítio Grota Seca
Sítio Santa Maria
Sítio Santo Antônio
Sítio Esmeralda
Sítio Santo Antônio
Sítio Esmeralda
Sítio Santo Antônio
Sítio Obarci
Chácara Cinco Estrelas
Sítio São Luiz
Sítio São Luiz
Sítio Santo Antônio
Água Boa Vista
Sítio São José
Fazenda Bavária
Estância Pau D'alto
Sítio Friedel
Água da Paca
Sítio São José
Fazenda Bethania
Fazenda Dourados
Fazenda Bethania
Água Tarumã
Sítio Cana Bela Vista
Sítio Santo Antônio
Sítio Cana Nova
Sítio Três Irmãos
Sítio Dourado
Sítio Dourado
Sítio Fazenda Dourado
Fazenda Dourado
Fazenda Bavária
Sítio Santo Antônio
Sítio São José
Chácara Tarumã
Chácara Tarumã
Chácara Feliz
Chácara São Sebastião
Chácara Nascer do Sol
Chácara Vista Bela
Chácara Tarumã
Água da Onça
Fazenda Canaã
Chácara Água da Onça
Chácara Santo Antônio
Chácara Água da Onça
Sítio São Marcos



Água da Palmeira

Chácara 5 Alqueires
Sítio das Palmeiras
Sítio Palmeiras
Sítio Dourados
Sítio São José
Sítio Dourados
Sítio Palmeiras
Sítio das Palmeiras

Água do Dourado

Fazenda Granja Paulista
Sítio Santo Antônio
Sítio Três Irmãos
Sítio Nossa Sra das Graças
Fazenda Granja Paulista
Sítio Santo Antônio
Sítio Dourado
Sítio São Domingos
Fazenda Santa Aguida
Sítio Carneiro
Sítio Carneiro
Sítio Santo Antônio
Sítio Dourado
Fazenda Canaã
Sítio São José
Sítio São João
Sítio Água do Dourado
Sítio Santo Antônio
Sítio São José
Água Serraria
Fazenda São José

Água Bonita

Sítio Água Bonita
Granja Água Bonita
Sítio Planalto
Sítio São João
Chácara Primavera
Chácara Santa Maria
Chácara Arca de Noé
Granja Água Bonita
Chácara São João I
Chácara São João II
Chácara Arco Iris I
Chácara Arco Iris II
Chácara Ebeniezer
Chácara São Sebastião
Chácara Bom Jesus I
Chácara Bom Jesus II
Chácara Vitória
Chácara El Saday
Chácara Santa Terezinha
Chácara Alto Alegre
Chácara Nossa Senhora Aparecida
Chácara Santa Luzia
Chácara Encanto do Sol
Chácara Deus Proverá I
Chácara Deus Proverá II
Chácara Nossa Senhora de Fátima
Chácara Jesus é Maravilhoso
Chácara Maranathá
Chácara 2 Irmãos
Chácara Boa Sorte
Sítio Santo Antônio Sítio
Santo Antônio
Sítio Primavera
Sítio Santa Fé



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

PSF PÁSSAROS

Avenida dos Flamboyants N° Predial 1784 ao 1921 | N° Predial 21 ao 265; N° Predial 38 ao 372 | N° Predial 1354; N° Predial 1535 ao 1691;
Avenida Tarumã N° Predial 597 ao 793 | N° Predial 870 ao 1428; N° Predial 1083 ao 1136 | N° Predial 810 ao 913; N° Predial 939 ao 1057;
Avenida das Arapongas N° Predial 06 ao 142 | N° Predial 369 ao 129; N° Predial 510 ao 579 | N° Predial 658 ao 967;
Avenida das Araras N° Predial 26 ao 612 | N° Predial 229 ao 239; N° Predial 521 ao 549;
Avenida das Primaveras N° Predial 415 ao 921;
Avenida dos Sabiás N° Predial 27 ao 129 | N° Predial 243 ao 429; N° Predial 455 ao 795; Avenida Uirapuru N° Predial 456 ao 556 | N° Predial 254 ao 545; N° Predial 806, 816, 858, 882 | N° Predial 906 ao 918F; N° Predial 930 ao 966 e 982;
Avenida dos Lírios N° Predial 868 ao 770 | N° Predial 769 ao 1000;
Avenida Pau-Brasil N° Predial 61 ao 107 | N° Predial 183 ao 209; N° Predial 261 ao 287 | N° Predial 417 ao 463;
Rua dos Cravos N° Predial 405 ao 885; Rua Alemanha N° Predial 17 ao 158;
Rua França N° Predial 34 ao 242 | N° Predial 272 ao 360; N° Predial 267 ao 369;
Rua Itália N° Predial 18 ao 313 | N° Predial 96 ao 422;
Rua Portugal N° Predial 37 ao 166;
Rua Uruguai N° Predial 35 ao 63 | N° Predial 34 ao 384; N° Predial 47 ao 323;
Rua Brasil N° Predial 115 ao 400 | N° Predial 418 ao 450; N° Predial 367 ao 439;
Rua Bem-te-vi N° Predial 20 ao 100;
Rua dos Canários N° Predial 22 ao 125 | N° Predial 183 ao 376; N° Predial 487 ao 632;
Rua Jequitibá N° Predial 40 ao 130;
Rua João de Barro N° Predial 19 ao 121;
Rua Manacá da Serra N° Predial 36 ao 58 | N° Predial 115 ao 294;
Avenida Pau-Brasil N° Predial 61 ao 107 | N° Predial 183 ao 209; N° Predial 261 ao 287 | N° Predial 417 ao 463;
Rua dos Perdizes N° Predial 26 ao 108; Rua Beija-Flor N° Predial 02 ao 252; Rua das Paineiras N° Predial 24 ao 148;
Rua Manacá da Serra N° Predial 115 ao 294; Rua das Andorinhas N° Predial 24 ao 254;
Rua Araruama N° Predial 44 ao 262 | N° Predial 35 ao 279;
Rua das Gaivotas N° Predial 24 ao 241; Rua Paranaguá N° Predial 15 ao 122; Rua Jatobá N° Predial 36 ao 149;
Rua Guaiçara N° Predial 49 ao 490;
Rua Lago Maricá N° Predial 43 ao 93 | N° Predial 38 ao 366;
Rua Piorini N° Predial 39 ao 325;
Rua das Grevilhas N° Predial 38 ao 207; Rua dos Cardeais N° Predial 104;
Rua dos Flamingos N° Predial 214 ao 238; Rua do Rouxinol N° Predial 12 ao 252;
Rua dos Tucanos N° Predial 24 ao 252.



Anexo IV – QUESTIONÁRIO AUTODECLARATÓRIO

QUESTIONÁRIO AUTODECLARATÓRIO
(Deverá ser entregue preenchido pelo candidato no dia da prova)

NOME DO CANDIDATO	RG	
Temperatura corpórea: _____°C (Será aferida e preenchida pelo fiscal no dia da prova)		
Marque com X o quadro referente à resposta	SIM	NÃO
1- Você teve contato próximo (que resida no mesmo domicílio) com alguma pessoa testada positiva para COVID-19 nos últimos 14 dias?		
2- Você apresentou algum dos seguintes sintomas nas últimas 24 horas?	SIM	NÃO
Febre		
Calafrios		
Falta de ar		
Tosse		
Dor de garganta		
Dor de cabeça		
Dor no corpo		
Perda de olfato e/ou paladar		
Diarreia/motivo desconhecido		

Declaro que as informações constantes aqui são verdadeiras.

Declaro, ainda, que estou ciente de que não realizarei as provas caso a temperatura corpórea esteja acima de 37,8°C.

Tarumã, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato